



EDITAL Nº
55/2015

Cães capturados no concelho de Abrantes

João Carlos Caseiro Gomes, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do nº4 do artigo 9º do Decreto- Lei 314/03, de 17 de Dezembro, que foram recolhidos no Canil/Gatil Intermunicipal três cães vadios ou errantes, capturados nos locais abaixo discriminados, neste concelho:

LOCAL DE RECOLHA	RAÇA	MICROCHIP
Pego	Indefinida	620 098 100 673 395

Nos termos daquele diploma os animais capturados permanecerão no Canil/Gatil Intermunicipal durante um período mínimo de 15 (quinze) dias.

Todas as despesas de alimentação e alojamento, durante o período de recolha no Canil/Gatil Intermunicipal, bem como o pagamento das multas e coimas correspondentes aos ilícitos contraordenacionais verificados, são da responsabilidade do dono ou detentor do animal.

Os animais capturados só poderão ser entregues aos presumíveis donos ou detentores depois de identificados, após serem submetidos às ações de profilaxia considerada obrigatória para o ano em causa e sob termo de responsabilidade escrito do presumível dono ou detentor onde conste a sua identidade completa.

Nos casos de não reclamação da posse no prazo de 8 (oito) dias acima referidos e decorrido o prazo de 8 (oito) dias após a publicação deste edital, a Câmara Municipal irá proceder à cedência dos animais quer a particulares quer a entidades públicas ou privadas que demonstrem possuir os meios necessários à sua manutenção.

Em todos os casos em que não tenham sido pagas as despesas e coimas acima referidas, nem reclamada a entrega dos animais nos prazos fixados, a Câmara Municipal disporá livremente do animal tendo em conta a salvaguarda de quaisquer riscos sanitários para as pessoas ou outros animais, podendo mesmo ser decidida a sua occisão através de método que não impliquem dor ou sofrimento ao animal.

E para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Paços do Município de Abrantes, 09 de Dezembro de 2015.

João Carlos Caseiro Gomes
Vice-Presidente da Câmara